



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.080

Data: 15 de agosto de 2.024.

Súmula: “Concede Título de Cidadão Benemérito do Município de Guaratuba ao senhor **Bento Angelino da Rocha.**”

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município de Guaratuba ao senhor **Bento Angelino da Rocha**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias desta Casa Legislativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de agosto de 2.024.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PLL nº 845 de 27/06/24
Of. Nº 032/24 CMG de 13/08/24